

DECRETO N.º 1.888, de 18 de dezembro de 2014.


“INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais n.º 6.802 de 30 de junho de 1.980, Lei n.º 9.093 de 12 de setembro de 1.995 e Lei n.º 10.607 de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos municípios programarem suas atividades para o exercício de 2015;

DECRETA:


Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Catalão, Estado de Goiás, em especial nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados e pontos facultativos para o exercício de 2015, na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados em virtude de circunstâncias eventuais que os justifiquem.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Saúde, Promoção e Ação Social, Planejamento e Regulação, Infraestrutura, SMTC, SAE, bem como os órgãos de fiscalização, e os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

Parágrafo único - Nas demais secretarias, bem como autarquias e fundações, a critério dos respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões ou escala de revezamento, nos casos julgados necessários

Art. 4º - Caberá à Controladoria Geral do Município em coordenação com a Diretoria de Recursos Humanos, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto, especialmente o disposto no art. 3º

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

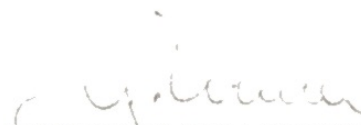
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2014.



JARDEL SEBBA
PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO



WALDIR GOMES PEREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DR. GEORDANO PARAGUASSU PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

- ANEXO ÚNICO -

**AO DECRETO Nº 1.888, DE 18 DE JANEIRO DE 2014.
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS
FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2015**

DIA E MÊS:	FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS:	
	DENOMINAÇÃO:	NATUREZA:
1º de janeiro (quinta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02 de janeiro (sexta-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
16 e 17 de fevereiro (segunda e terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
18 de fevereiro (quarta-feira)	Cinzas	Expediente a partir das 13 00 horas
02 de abril (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
03 de abril (sexta-feira)	Sexta-feira Santa	Feriado Municipal
20 de abril (segunda-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
21 de abril (terça-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio (sexta-feira)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
04 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal
05 de junho (sexta-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
20 de agosto (quinta-feira)	Aniversario de Catalão	Feriado Municipal
21 de agosto (sexta-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
07 de setembro (segunda-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro (segunda-feira)	Nossa Senhora Aparecida (padroeira de Catalão)	Feriado Nacional
30 de outubro (sexta-feira)	Comemoração do dia do servidor público (28 de outubro)	Ponto Facultativo
02 de novembro (segunda-feira)	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro (domingo)	Proclamação da Republica	Feriado Nacional
20 de novembro (sexta-feira)	Consciência Negra	Feriado Municipal
24 de dezembro (quinta-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
31 de dezembro (quinta-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo



Geordano Paraguassu Pereira
Procurador Geral do Município
OAB/GO - 28 119